

<u>01</u>	Veto Rejeitado por
<u>07</u>	Veto Mantido
<u>0</u>	Veto Rejeitado
	Abstenção
Data <u>16/09/2025</u>	
<u>OB</u>	
Visto/Carimbo	

Liciani Janaina de Oliveira
Perícia de Resende de
Quintoz



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3193/

DATA 11/09/2025

[Assinatura]
Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

Guarantã do Norte/MT, 10 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 417/2025/GP

**Ao Excelentíssimo Senhor Celso Henrique Batista da Silva,
Presidente Da Câmara De Vereadores Do Município De Guarantã Do Norte – MT.**

Assunto: Veto ao projeto de lei nº 33/2025

Anexos: Razões do veto, emendas aditivas nº 08, 09, 10 e 11/2025 e emendas modificativas nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24/2025, Planilha de soma das emendas.

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio do presente ofício comunicar a Vossa Excelência que decidi **vetar parcialmente o projeto de lei nº 33/2025**, que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Guarantã do Norte para o quadriênio de 2026-2029, **na parte relativa às alterações inseridas pelas emendas aditivas nº 08, 09, 10 e 11/2025 e emendas modificativas nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24/2025**, conforme as razões que seguem anexas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. e aos seus ilustres Pares, meus votos profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Veto Rejeitado por
01 Veto Mantido
07 Veto Rejeitado
0 Abstenção
Data 16 / 09 / 2025
12
Visto/Carimbo



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 3193 / 2025

DATA 11 / 09 / 2025

[Signature]
Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

*Petição Janaina de Oliveira
Pereira de Rezende de
Queiroz*

ANEXO AO OFÍCIO Nº 417/2025/GP

Razões do veto parcial ao projeto de lei nº 33/2025, que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Guarantã do Norte para o quadriênio de 2026-2029.

1. Da Violação ao Princípio da Separação dos Poderes e da Iniciativa Privativa do Chefe do Poder Executivo.

A Constituição Federal consagra, em seu Art. 2º, o princípio da separação dos Poderes, estabelecendo que são Poderes da União (aplicável por simetria aos Municípios), independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Esse princípio implica que cada Poder possui sua esfera de atuação própria e atribuições privativas, vedando a ingerência indevida de um sobre o outro.

Ao Poder Executivo, liderado pelo prefeito, foram reservadas as funções administrativa e governamental. A primeira se refere à gestão cotidiana da máquina pública, enquanto a segunda diz respeito ao planejamento e à definição das grandes políticas públicas.

Nesse contexto, o Plano Plurianual (PPA) revela-se como o principal instrumento de materialização da função governamental.

Em âmbito municipal, infere-se que, de acordo com o § 1º do art. 163 da Constituição Federal, a lei do plano plurianual deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles, o plano plurianual deve ser compreendido como o mais importante instrumento de planejamento das políticas públicas locais, a partir da sua articulação em programas que englobem as despesas de capital e as despesas correntes, elaboradas a partir de diagnósticos e indicadores

[Signature]



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3493/2025

DATA 11/09/2025


Responsável
Maria Japete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

precisos. A leitura do plano plurianual deve remeter a uma compreensão das políticas municipais e, principalmente, de onde se quer chegar, em todas as áreas¹.

Não por acaso a Constituição Federal reservou ao poder executivo a iniciativa para dispor, por meio de lei, sobre o plano plurianual, pois, conforme já explanado, a este poder compete o exercício da função governamental, confira-se:

Art. 165. **Leis de iniciativa do Poder Executivo** estabelecerão:
I - o plano plurianual;
[...]

Assim, no exercício da sua função governamental e em observância ao disposto no art. 165, I, da Constituição Feral, o Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara Municipal o projeto de lei nº 33 de 15 de agosto de 2025. Ocorre que, durante sua tramitação, foram apresentadas 21 (vinte e uma) emendas que adicionaram novas ações de governo, conforme a lista a seguir:

- aquisição de microvan com 16 lugares, destinada ao atendimento das demandas dos departamentos municipais que desenvolvem ações voltadas ao tratamento e acompanhamento de dependentes químicos e alcóolatrás (Emenda aditiva 08/2025, V. Alexandre Rodrigo Vieira).
- aquisição de ônibus para atender às necessidades de transporte de instituições sem fins lucrativos, igrejas e da população em situação de vulnerabilidade social (Emenda aditiva 09/2025, V. Alexandre Rodrigo Vieira).
- aquisição de bebedouros de água fria e quente para instalação em praças públicas do município (Emenda aditiva 10/2025, V. Alexandre Rodrigo Vieira).
- destinação de recursos a associação comunitária de integração, desenvolvimento e assistência familiar de mato grosso - AME, apoio a projetos culturais e artísticos de entidade beneficente da sociedade civil (Emenda aditiva 11/2025, V. Alexandre Rodrigo Vieira).
- aquisição de veículo de passeio para transporte dos pacientes do centro de hemodiálise natal gomes (Emenda modificativa 15/2025, V. Alexandre Rodrigo Vieira).

¹ Meirelles, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 19ª edição. Pg. 225.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3193/2025

DATA 11/10/2025

Responsável

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 0751/2025

- aquisição de parquinho recreativo para a praça Augusto Rodrigo de Oliveira (Emenda modificativa 16/2025, V. Alexandre Rodrigo Vieira).
- aquisição de bolas e chuteiras para a prática esportiva e incentivo ao desenvolvimento de atividades físicas em projetos e equipes esportivas do município (Emenda modificativa 17/2025, V. Alexandre Rodrigo Vieira).
- revitalização do lago municipal, transformando-o em um espaço adequado para lazer, práticas esportivas, turismo e convivência (Emenda modificativa 07/2025, V. David Marques da Silva).
- destinação de recursos para custeio voltado à realização de cirurgias eletivas (Emenda modificativa 08/2025, V. David Marques da Silva).
- aquisição de micro-ônibus, com recursos oriundos de emenda parlamentar federal, destinado ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio e demais demandas da saúde pública municipal (Emenda modificativa 09/2025, V. Silvio Dutra da Silva).
- aquisição de prêmios para os campeonatos municipais, incentivando a prática esportiva, a participação comunitária e o desenvolvimento de talentos locais (Emenda modificativa 10/2025, V. Silvio Dutra da Silva).
- aquisição de cadeira odontológica com sistema de sedação, destinado ao atendimento especializado de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) (Emenda modificativa 11/2025, V. Silvio Dutra da Silva).
- aquisição de van para transporte de jogadores que participam de campeonatos municipais e regionais, garantindo segurança, conforto e incentivo à prática esportiva (Emenda modificativa 12/2025, V. Silvio Dutra da Silva).
- revitalização do campo de futebol 13 de maio (Emenda modificativa 13/2025, V. Silvio Dutra da Silva).
- destinar recursos a entidades parceiras visando a realização de campanhas de castração de animais, como medida de controle populacional, prevenção de zoonoses e promoção do bem-estar animal (Emenda modificativa 14/2025, V. Silvio Dutra da Silva).
- aquisição de bolas e chuteiras para a prática esportiva e incentivo ao desenvolvimento de atividades físicas em projetos e equipes



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3193/2025

DATA 11/09/2025


Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

esportivas do município (Emenda modificativa 18/2025, V. Demilson Camargo Martins).

- aquisição e instalação de bebedouros de água fria e quente no campo de futebol 13 de maio (Emenda modificativa 19/2025, V. Demilson Camargo Martins).
- revitalização gramado no campo de futebol na comunidade páscoa II (Emenda modificativa 20/2025, V. Demilson Camargo Martins).
- iluminação campo de futebol comunidade páscoa II (Emenda modificativa 21/2025, V. Demilson Camargo Martins).
- aquisição de prêmios para os campeonatos municipais, incentivando a prática esportiva, participação comunitária e o desenvolvimento de talentos locais (Emenda modificativa 22/2025, V. Demilson Camargo Martins).
- execução de obras de abertura de estrada entre páscoa 5 e 6, na linha são Miguel Arcanjo, com início no paulistão e término na propriedade do senhor Luizio, bem como o cascalhamento do trecho compreendido entre o ypê amarelo e a linha Zé Roberto (Emenda modificativa 24/2025, V. Demilson Camargo Martins).

As referidas emendas, em nenhum campo, especificaram a origem dos recursos que seriam reduzidos para compensar o valor acrescido pela nova proposta, o que implica em aumento de despesas e consequente acréscimo ao total do Plano Plurianual, **elaborado com base em uma metodologia criteriosa de estimativa da receita a ser arrecadada.**

Diante disso, é importante salientar que, de acordo com o disposto no inciso I do art. 63 da Constituição Federal (cuja observância é obrigatória aos municípios), **não será admitido o aumento de despesas nos projetos de lei de iniciativa privativa do chefe do executivo**, ressalvado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 166, os quais versam sobre emendas ao projeto lei orçamentária anual e projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Nesse sentido, já decidiu o Supremo Tribunal Federal que embora seja possível a propositura de emendas parlamentares em projetos de lei de iniciativa privativa do chefe do executivo, haverá inconstitucionalidade se de tal medida resultar aumento de despesa, conforme dispõe o inciso I do art. 63 da Constituição Federal, confira-se:





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3193/2025

DATA 11/08/2025


Responsável

EMENTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 64, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 13.417/2010 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. DISPOSITIVO INCLUÍDO POR EMENDA PARLAMENTAR EM PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. REMUNERAÇÃO. AUMENTO DA DESPESA PREVISTA. VEDAÇÃO. ARTS. 61, § 1º, II, “a”, 63, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. PRECEDENTES. 1. Os arts. 61, § 1º, II, “a”, e 63, I, da Constituição da República traduzem normas de obrigatoria observância pelos Estados-membros (arts. 18 e 25 da Constituição da República). 2. **Segundo a jurisprudência reiterada desta Suprema Corte, embora o poder de apresentar emendas alcance matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, são inconstitucionais as alterações assim efetuadas quando resultem em aumento de despesa, ante a expressa vedação contida no art. 63, I, da Constituição da República.** Precedentes. 3. Inconstitucionalidade formal do art. 64, parágrafo único, da Lei nº 13.417/2010 do Estado do Rio Grande do Sul, por vício de iniciativa. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. Órgão julgador: Tribunal Pleno Relator(a): Min. ROSA WEBER Julgamento: 18/05/2017 Publicação: 31/05/2017. Observação - Acórdão(s) citado(s): (EMENDA PARLAMENTAR, PROJETO DE LEI, RESERVA DE INICIATIVA, CHEFE DO PODER EXECUTIVO) RE 134278 (TP), ADI 2170 (TP), ADI 2305 (TP), ADI 2583 (TP), ADI 2887 (TP), ADI 3288 (TP), ADI 1050 MC (TP), ADI 865 MC (TP), ADI 4433 (TP). Número de páginas: 14. Análise: 08/06/2017, MAD.

Verifica-se, portanto, que não serão admitidas emendas parlamentares ao plano plurianual, quando estas implicarem em aumento de despesa, sob pena de inconstitucionalidade por violação ao disposto no inciso I do art. 63 da Constituição Federal, conforme elucidam os seguintes precedentes:





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3193/2025

DATA 11 / 10 / 2025

Responsável:
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N. 14.356/2022 DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO - MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO - NORMAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES QUE AUMENTAM DESPESAS - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

- **No âmbito municipal, compete privativamente ao Prefeito apresentar o projeto de lei com a proposta de plano plurianual.** - Consoante tese firmada pelo STF em julgamento submetido à sistemática da repercussão geral (Tema 686, RE 745811), "**são formalmente inconstitucionais emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo** (art. 63, I, da CF)". - **Na lei municipal que veicula o plano plurianual, as normas advindas de emendas parlamentares ao projeto original que aumentam despesas afiguram-se inconstitucionais.** (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.23.015494-0/000, Relator(a): Des.(a) Fernando Lins, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 25/04/2024, publicação da súmula em 29/04/2024).

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores componentes deste Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade, em julgar procedente a ação, nos termos do voto encimado. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1.746.511-9 DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. AUTOR: PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU RELATORA: DESª SÔNIA REGINA DE CASTROAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PARA O PERÍODO DE 2018/2021. EMENDA PARLAMENTAR QUE PROMOVE AUMENTO DE DESPESAS, INCREMENTANDO O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO PARA A PROPOSIÇÃO DE LEIS QUE TRATAM DO ORÇAMENTO PÚBLICO. ARTIGO 133 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VEDAÇÃO EXPRESSA AO

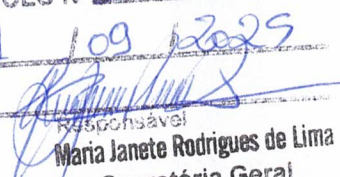


Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 3193/2025
DATA 11/09/2025


Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

PODER DE EMENDA QUANDO ACARRETA AUMENTO DE DESPESAS EM PROJETO DA ALÇADA DO CHEFE DO EXECUTIVO. ARTIGO 68, INCISO I, DA CARTA PARANAENSE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL VERIFICADA. PRECEDENTE DESTE ÓRGÃO ESPECIAL. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. **No processo legislativo destinado à aprovação do plano plurianual, cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não cabem emendas parlamentares que importem em aumento de despesas, sob pena de usurpação de competência e violação ao princípio da separação dos poderes.** (TJ-PR 1746511-9 Curitiba, Relator.: Sonia Regina de Castro, Data de Julgamento: 06/05/2019, Órgão Especial, Data de Publicação: 17/05/2019).

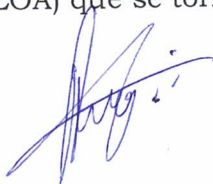
No caso em questão verifica-se que todas as emendas parlamentares inseridas no plano plurianual, sem exceção, aumentam as despesas, na medida em que criam novas ações governamentais, cuja implementação demanda o dispêndio de recursos financeiros consideráveis.

Com efeito, observa-se que todas as emendas vêm acompanhada da estimativa do custo para a implementação das ações governamentais nelas previstas, de modo que o somatório desses valores **totaliza o montante de R\$ 4.005.598,16 (quatro milhões, cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).**

Portanto, conclui-se que as alterações conferidas pelas a emendas aditivas nº 08, 09, 10 e 11/2025 e emendas modificativas nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24/2025 são formalmente inconstitucionais, na medida em que promovem o aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa exclusiva do executivo, violando o princípio da separação dos poderes e a iniciativa privativa do chefe do executivo para dispor sobre o plano plurianual.

2. Da violação ao disposto nos §§ 9º e 11º do art. 166 da Constituição Federal – emendas impositivas individuais.

Conforme é sabido, emendas impositivas são alterações propostas por parlamentares (vereadores, deputados estaduais, senadores e deputados federais) ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que se tornam de execução obrigatória pelo Poder Executivo.





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3193 2025

DATA 11 109 1/2025

Responsável:
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

Por meio delas, os representantes direcionam recursos para áreas prioritárias como saúde e educação, ou para projetos específicos em suas bases eleitorais, fortalecendo o papel do Legislativo no orçamento público.

Nos termos dos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição Federal depreende-se que as emendas impositivas individuais serão aprovadas no limite de 2% da receita corrente líquida do exercício anterior, sendo obrigatória a sua execução, confira-se:

Art. 166 [...]

[...]

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022).

[...]

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 desta Constituição, observado o disposto no § 9º-A deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022).

Em âmbito municipal, as emendas impositivas foram contempladas no art. 81 da Lei orgânica municipal, que dispõe, em seu inciso I, que serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Portanto, nota-se que a forma adotada pelo legislador constituinte, assim como pelo municipal, para que os parlamentares pudessem destinar recursos



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 3193/2025

DATA 28/09/2025

Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

do orçamento corrente para ações específicas de seu interesse é a propositura das chamadas emendas impositivas individuais.

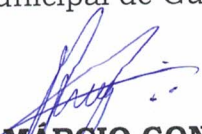
Por outro lado, as emendas apresentadas ao plano plurianual representam uma evidente burla ao mecanismo constitucional das emendas impositivas, violando o disposto nos parágrafos 9º e 11 do art. 166 da Constituição Federal.

O Legislador Constituinte e o Legislador Municipal, ao preverem expressamente as emendas impositivas, estabeleceram o único caminho legal e legítimo para que os parlamentares pudessem direcionar uma parcela do orçamento para suas propostas.

Esse instrumento já possui limites e regras bem definidos, como o percentual de 1,2% da receita corrente líquida, garantindo que o Poder Legislativo possa influenciar o orçamento sem, no entanto, comprometer a gestão financeira do Poder Executivo ou subverter seu planejamento estratégico.

Ao utilizar emendas ao PPA para criar novas ações e despesas, os parlamentares estão driblando o limite e as condições impostas para as emendas impositivas. Essa prática, além de violar a iniciativa privativa do Chefe do Executivo, ignora a clara intenção do legislador de confinar a atuação parlamentar em matérias de despesa a um mecanismo específico e controlado. Tal atitude desequilibra a relação entre os poderes, esvazia o propósito do PPA como instrumento de planejamento e, por fim, compromete a responsabilidade fiscal do Município.

Por todas as razões expostas, fica evidenciada a inconstitucionalidade formal e material das emendas aditivas nº 08, 09, 10 e 11/2025 e emendas modificativas nº 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24/2025, por ofensa ao disposto nos artigos 2º, 63, I e 166, §§ 9º e 11 da Constituição Federal, justificando-se, portanto, o veto nos termos do § 1º do art. 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarantã do Norte.


ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3193/2025

DATA 18/09/2025

Assinatura
Responsável
Mariana Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

EMENDA	TIPO	AUTOR	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR
08/2025	ADITIVA	ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE MICROVAN COM 16 LUGARES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUE DESENVOLVEM AÇÕES VOLTADAS AO TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLATRAS.	R\$ 300.000,00
09/2025	ADITIVA	ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, IGREJAS E DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	R\$ 800.000,00
10/2025	ADITIVA	ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA FRIA E QUENTE PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	R\$ 200.000,00
11/2025	ADITIVA	ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA FAMILIAR DE MATO GROSSO - AME, APOIO A PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE ENTIDADE BENEFACTORA DA SOCIEDADE CIVIL	R\$ 81.600,00
15/2025	MODIFICATIVA	ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA	SEC. SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES DO CENTRO DE HEMODIÁLISE NATAL GOMES	R\$ 134.532,72
16/2025	MODIFICATIVA	ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AQUISIÇÃO DE PARQUINHO RECREATIVO PARA A PRAÇA AUGUSTO RODRIGO DE OLIVEIRA	R\$ 150.000,00
17/2025	MODIFICATIVA	ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AQUISIÇÃO DE BOLAS E CHUTEIRAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS EM PROJETOS E EQUIPES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	R\$ 54.400,00
TOTAL					R\$ 1.720.532,72

EMENDA	TIPO	AUTOR	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR
07/2025	MODIFICATIVA	DAVID MARQUES DA SILVA	SEDEC	REVITALIZAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL, TRANSFORMANDO-O EM UM ESPAÇO ADEQUADO PARA LAZER, PRÁTICAS ESPORTIVAS, TURISMO E CONVIVÊNCIA	R\$ 134.532,72
08/2025	MODIFICATIVA	DAVID MARQUES DA SILVA	SEDEC	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO VOLTADO À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 134.532,72
TOTAL					R\$ 269.065,44

EMENDA	TIPO	AUTOR	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR
09/2025	MODIFICATIVA	SILVIO DUTRA DA SILVA	SEC. DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORAM DO DOMICÍLIO E DE MAIS DEMANDAS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 800.000,00
10/2025	MODIFICATIVA	SILVIO DUTRA DA SILVA	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E O DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS LOCAIS.	R\$ 100.000,00
11/2025	MODIFICATIVA	SILVIO DUTRA DA SILVA	SEC. SAÚDE	AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COM SISTEMA DE SEDAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	R\$ 136.000,00
12/2025	MODIFICATIVA	SILVIO DUTRA DA SILVA	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE JOGADORES QUE PARTICIPAM DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA	R\$ 350.000,00
13/2025	MODIFICATIVA	SILVIO DUTRA DA SILVA	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL 13 DE MAIO	R\$ 500.000,00
14/2025	MODIFICATIVA	SILVIO DUTRA DA SILVA	SEDEC	DESTINAR RECURSOS A ENTIDADES PARCEIRAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, COMO MEDIDA DE CONTROLE POPULACIONAL, PREVENÇÃO DE ZOONÓSES E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 1.922.000,00

EMENDA	TIPO	AUTOR	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR
18/2025	MODIFICATIVA	DEMILSON CAMARGO MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AQUISIÇÃO DE BOLAS E CHUTEIRAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS EM PROJETOS E EQUIPES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.	R\$ 10.000,00
19/2025	MODIFICATIVA	DEMILSON CAMARGO MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA FRIA E QUENTE NO CAMPO DE FUTEBOL 13 DE MAIO	R\$ 4.000,00
20/2025	MODIFICATIVA	DEMILSON CAMARGO MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	REVITALIZAÇÃO GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE PÁSCOA II.	R\$ 5.000,00
21/2025	MODIFICATIVA	DEMILSON CAMARGO MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL COMUNIDADE PÁSCOA II	R\$ 20.000,00
22/2025	MODIFICATIVA	DEMILSON CAMARGO MARTINS	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA, PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E O DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS LOCAIS.	R\$ 20.000,00
24/2025	MODIFICATIVA	DEMILSON CAMARGO MARTINS	SEC. DE INFRAESTRUTURA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABERTURA DE ESTRADA ENTRE PÁSCOA 5 E 6, NA LINHA SÃO MIGUEL ARCANJO, COM INÍCIO NO PAULISTÃO E TÉRMINO NA PROPRIEDADE DO SENHOR LUIZIO, BEM COMO O CASALHAMENTO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O YPÊ ANARELO E A LINHA ZÉ ROBERTO	R\$ 35.000,00
TOTAL					R\$ 94.000,00

TOTAL GERAL					R\$ 4.005.598,16
-------------	--	--	--	--	------------------



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTÓCOLO Nº 2973 / 2025

DATA 25 / 08 / 2025

[Assinatura]
Secretaria Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

() MODIFICATIVA Nº. ____ /2025
(X) ADITIVA Nº. 008 /2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029**

Autor Vereador: ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA

Órgão/Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Programa: 0021 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Aquisição de uma microvan com capacidade para 16 lugares, destinada ao atendimento das demandas dos departamentos municipais que desenvolvem ações voltadas ao tratamento e acompanhamento de dependentes químicos e alcoólatras.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 300.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade disponibilizar um veículo adequado para atender às necessidades de transporte dos departamentos responsáveis pelo cuidado e acompanhamento de pessoas em situação de dependência química e alcoolismo. A microvan de 16 lugares permitirá maior eficiência nos deslocamentos para consultas, atendimentos médicos, terapias, atividades de reinserção social e demais ações voltadas à recuperação e acolhimento desses cidadãos. Trata-se de um investimento que contribui diretamente para a saúde pública, a dignidade humana e a redução de vulnerabilidades sociais garantindo suporte a programas e políticas públicas voltadas à reabilitação e reintegração social.

PALESTRER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização
Data 26 / 08 / 2025
[Assinatura]
Assessoria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025

[Assinatura]
Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28 / 08 / 2025
[Assinatura]
Assessoria Legislativa
Port. Nº 004-2025

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**
Data 27 / 08 / 2025
[Assinatura]
Assessoria Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA ADITIVA Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26 / 08 / 2025

Assinado
Visto
Port. Nº 001/2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Aditiva nº 008/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 2973/2025

25/08/2025

APROVADO
Matéria aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Vice-Prefeito Alexandre Pereira da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Secretária Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

() MODIFICATIVA Nº. ____/2025

(X) ADITIVA Nº. 009/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA

Órgão/Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Programa: 0021 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Aquisição de um ônibus para atender às necessidades de transporte de instituições sem fins lucrativos, igrejas e da população em situação de vulnerabilidade social

Valor Destinado: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Justificativa:

A presente emenda visa garantir um meio de transporte adequado para comunidades e organizações que promovem ações sociais, culturais e educativas, facilitando o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade a serviços essenciais, eventos comunitários e atividades de apoio social. O recurso destinado a esta aquisição será proveniente de emenda parlamentar da Deputada Coronel Fernanda, assegurando a viabilidade financeira do projeto.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização
Data 26/08/25
Vice-Prefeito Alexandre Pereira da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes
Data 27/08/25
Vice-Prefeito Alexandre Pereira da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA ADITIVA Nº 009/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26 / 08 / 25



Vice-Presidência

Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Aditiva nº 009/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.



Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE

PROTOCOLO Nº 2973/2025

DATA 25/08/2025

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Voto 004-2025
Port. Nº 004-2025

Maria Jân timer Rodrigues de M
Secretária Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

() MODIFICATIVA Nº. ____/2025

(X) ADITIVA Nº. 010/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA

Órgão/Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.007 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0009 – ESPORTE E CIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS

Ação: 2115 – APOIO AO ESPORTE E LAZER
1060 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE LAZER

Pagina: 24 de 70

Objetivo: Aquisição de bebedouros de água fria e quente para instalação em praças públicas do município.

EXERCICIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 200.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade garantir a instalação de bebedouros em pontos estratégicos do município, especialmente na Avenida Guarantã, Praça Central, Praça Augusto e Praça da Bíblia. A iniciativa visa promover o acesso à água potável para moradores, frequentadores e turistas, contribuindo para a saúde pública, o bem-estar da população e o incentivo à utilização dos espaços de lazer. Ressalta-se que os recursos destinados a esta ação serão provenientes de emenda parlamentar do Senador Jaime Campos, garantindo a viabilidade financeira do projeto. A disponibilização de água potável em locais públicos fortalece a qualidade de vida da comunidade e valoriza as praças como pontos de convivência social.

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças,
Tribunção e Fiscalização
Data 26/08/2025
Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador

Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes
Data 27/08/2025
Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA ADITIVA Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 26 / 08 / 25

Relator
Port. Nº 003/2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Aditiva nº 010/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2973 / 2025

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Maria Inês Rodrigues da
Secretária Ger.
Portaria 075/20

TIPO DE EMENDA:

() MODIFICATIVA Nº. ____/2025
(X) ADITIVA Nº. 011/2025

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA

Órgão/Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Objetivo: Destinação recursos a Associação Comunitária de Integração, Desenvolvimento e Assistência Familiar de Mato Grosso – AME, inscrita no CNPJ sob nº 60.074.099/0001-06, apoio a projetos culturais e artísticos de entidades beneficente da sociedade civil.

Essa ação específica permite a destinação de recursos para projetos propostos e executados por organizações não governamentais (ONGs), associações e outras entidades sem fins lucrativos que atuam na área cultural.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 81.600,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A inclusão dessa ação no PPA é fundamental porque:

* Formaliza o apoio: Demonstra o compromisso da gestão municipal com a valorização da cultura e com a parceria com a sociedade civil.

* Permite a alocação orçamentária: Cria uma rubrica específica no orçamento, garantindo que haverá verba disponível para essas parcerias.

* Abre caminho para convênios e editais: A partir dessa ação, o município pode lançar editais de fomento à cultura ou celebrar convênios de repasse de recursos, de forma transparente e legal, para essas entidades. É importante que a descrição da ação no PPA seja clara e inclua os objetivos esperados, como, por exemplo, "Fomentar a produção cultural e artística local por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, visando à democratização do acesso à cultura e à valorização das manifestações populares."

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento e Fisco
Tribunal de Contas e Fiscalização
Data 26/08/2025
Assinado: Pareira Neto
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Assinado: Alexandre Rodrigues da Silva
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA ADITIVA Nº 011/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 26 / 08 / 25

Emenda Pareira 2025
Vistoria 11/08/25
Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Aditiva nº 011/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento,
Treinamento e Fiscalização

PROTOCOLONº 2972/2025

DATA 26/08/2025

TIPO DE EMENDA:

(x) MODIFICATIVA Nº. 007/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025
Assinado por: David Marques da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Secretaria Geral
Portaria 076/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: DAVID MARQUES DA SILVA

Órgão/Unidade: 009 – 09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO
AMBIENTE E TURISMO

Programa: 0043 – GUARANTÃ DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOÇÊ

Ação: 1046 – CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL

Página: 52 de 70

Objetivo: Revitalização do Lago Municipal, transformando-o em um espaço adequado para lazer, práticas
esportivas, turismo e convivência comunitária.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 134.532,72
2027	
2028	
2029	

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade assegurar recursos para a revitalização do Lago Municipal, visando proporcionar à população um espaço de lazer estruturado, seguro e acessível, que favoreça o convívio social, o incentivo à prática de atividades físicas e a valorização do turismo local. Ressalta-se que o valor sugerido poderá ser alocado da previsão de emenda impositiva deste vereador, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária para a execução da obra.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presen

Data 27/08/2025

Assinado por: David Marques da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

DAVID MARQUES DA SILVA
Vereador MDB

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação

Data 28/08/2025

Assinado por: David Marques da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26/08/2025

Amenda Pádua
Diretor Legislativo
Visto
P.L. Nº 007/2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** a Emenda Modificativa nº 007/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tribunção e Fidejussão

PROTÓCOLO Nº 2972/2025

DATA 25/08/2025

TIPO DE EMENDA:

- (x) MODIFICATIVA Nº. 008/2025
() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025
Mário José de Almeida
Secretário Geral
Portaria 004/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: DAVID MARQUES DA SILVA

Órgão/Unidade: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0047 – GESTÃO DE SUS

Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE

Página: 35 de 70

Objetivo: Destinação de recursos para custeio voltado à realização de cirurgias eletivas.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 134.532,72
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade assegurar recursos para o custeio de cirurgias eletivas, medida essencial para atender à crescente demanda reprimida no município. Com isso, busca-se reduzir o tempo de espera dos pacientes, promover dignidade, melhorar a qualidade de vida da população e fortalecer a saúde pública municipal. Ressalta-se que o valor sugerido poderá ser alocado da previsão de emenda impositiva deste vereador, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária para a efetiva execução desta ação.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Assinado: David Marques da Silva
Diretor Legislativo
Port. Nº 004-2025

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

DAVID MARQUES DA SILVA
Vereador MDB

APROVADO
Materia aprovada em 2º votação

Data 28/08/2025

Assinado: Maria Jansen de Almeida
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
033/2025

Matéria Aprovada por
Unanimidade

Data 26/08/2025

Emenda PARECER
Mesa Diretora Legislativa
Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 008/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2984/2025

PROCESO VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

26/08/2025
Maria Inês Rodrigues da Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº. 009/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Assinada por
Secretaria Legislativa
Nº 004-2025

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA

Órgão/Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0016 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ação: 1018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU AMBULÂNCIAS

Objetivo: aquisição de um micro-ônibus, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, destinado ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio e demais demandas da saúde pública municipal.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 800.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

O objetivo ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de transporte aos pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos em outros municípios.

O micro-ônibus proporcionará mais conforto, segurança e agilidade no atendimento, além de contribuir para a humanização dos serviços de saúde. Ressalta-se que os recursos podem ser viabilizados por meio de emendas parlamentares federais, destinadas especificamente para o fortalecimento da estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Silvio Dutra da Silva
Vereador

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Assinada por
Vice-Secretaria
Portaria 084/2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 26/08/2025
Assinado pelo(a) Demilson Camargo Martins
Diretor(a) Legislativa
Viso

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.
Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 009/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2984/2025

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Execução

DATA 26/08/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº. 010/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Visto

Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral

Portaria 075/2025

Amenda Pereira Neto
Diretora Legislativa

Port Nº 004-2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA

Órgão/Unidade: 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 0043 – GUARANTÃ DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCÊ

Ação: 2020 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES

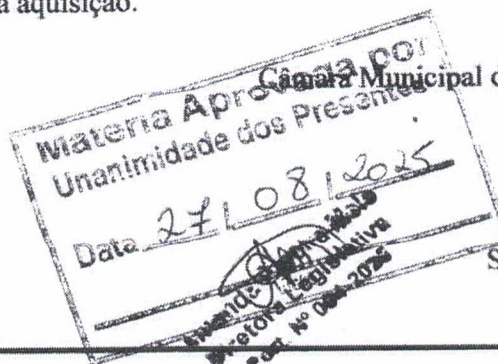
Pagina 23 de 29

Objetivo: Aquisição de prêmios para os campeonatos municipais, incentivando a prática esportiva, a participação comunitária e o desenvolvimento de talentos locais.

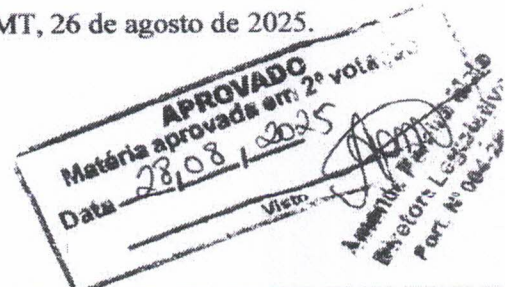
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 100.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade garantir recursos para a premiação dos campeonatos municipais, fortalecendo o incentivo à prática de esportes, promovendo integração social e valorizando os atletas e equipes participantes. Ressalta-se que o valor sugerido poderá ser alocado da previsão de emenda impositiva do vereador, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária para a execução da aquisição.



Silvio Dutra da Silva
Vereador





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26 / 08 / 2025

Emenda Parecer nº 004-2025
Diretor(a) Legislativo
Visto Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 010/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 2984/2025

26/08/2025

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

Maria Jacely Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº 011/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Emenda Pereira Reis

Portaria Legislativa
Port Nº 004-2025

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA

Órgão/Unidade: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0014 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: 1087 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ATENÇÃO
BÁSICA

Página: 25 de 7

Objetivo: Aquisição de cadeira odontológica com sistema de sedação, destinada ao atendimento
especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 136.000,00
2027	_____
2028	_____
2029	_____

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade ampliar a acessibilidade e a qualidade do atendimento odontológico oferecido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A utilização da cadeira com sistema de sedação possibilitará a realização de procedimentos de forma mais humanizada, reduzindo a ansiedade e promovendo segurança tanto ao paciente quanto ao profissional de saúde. Trata-se de um investimento que reforça a inclusão, o respeito à dignidade da pessoa humana e o fortalecimento da saúde pública no município, atendendo a uma demanda específica e necessária para a população autista e suas famílias.

Ressalta-se que os recursos destinados a esta aquisição serão provenientes de emendas impositivas deste vereador, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária para a efetiva execução da ação.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

Silvio Dutra da Silva
Vereador

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26 / 08 / 2025

*Amenda 011/2025
Visão Legislativa
Port Nº 011/2025*

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 011/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 2984/2025

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

Data 26/08/2025

Maria Larissa Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025
Secretaria Legislativa
Port Nº 004-2025

TIPO DE EMENDA:

(x) MODIFICATIVA Nº. 012/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA

Órgão/Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Programa: 0009 – ESPORTE E CIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS

Ação: 2115 – APOIO AO ESPORTE E LAZER

Pagina: 24 de 70

Objetivo: Aquisição de van para transporte de jogadores que participam de campeonatos municipais e regionais, garantindo segurança, conforto e incentivo à prática esportiva.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 350.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade assegurar recursos para a aquisição de uma van destinada ao transporte de atletas do município em competições esportivas locais e regionais. A iniciativa visa oferecer condições adequadas de deslocamento, promovendo a valorização do esporte, a integração comunitária e o desenvolvimento de talentos esportivos. Ressalta-se que os recursos para esta ação serão provenientes de emenda federal, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária para a execução da aquisição.

Materia Aprobada
Unanidade dos Presentes

Data 24/08/2025

Secretaria Legislativa
Port Nº 004-2025

Silvio Dutra da Silva
Vereador

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025

Secretaria Legislativa
Port Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 012/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26/08/2025

Assinado em
Pretoria Legislativa
Visto

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 012/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT

PROTÓCOLO Nº 2984/2025

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Despesa

Data 26/08/2025

Secretária Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº. 013/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Amenda Port. Nº 004-2025
Diretora Legislativa

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA

Órgão/Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.007 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0009 – ESPORTE E CIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS

Ação: 10111- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E CAMPOS
DESPORTIVOS

Página: 24 de 70

Objetivo: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL 13 DE MAIO.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 500.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A revitalização do Campo de Futebol 13 de Maio é necessária por sua importância como espaço de esporte, lazer e convivência comunitária. O investimento garantirá melhores condições de uso, segurança e conforto, promovendo inclusão social, saúde e fortalecimento da cidadania por meio da prática esportiva.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes
Data 27/08/2025

Silvio Dutra da Silva
Vereador

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Vice-
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLONº 2984/2025

PARCELA VEREADOR FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tribunação e Fiscalização

26/08/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº. 044/2025
() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Maria José Rodrigues da Costa
Secretária Geral
Portaria 075/2025

Lucinda Pereira da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 084-2025

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: SILVIO DUTRA DA SILVA

Órgão/Unidade: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E
TURISMO

09.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO
AMBIENTE E TURISMO

Programa: 0043 – GUARANTÃ DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE

Ação: 2090- PARCERIAS ENTIDADES DE COOPERAÇÃO SIMILIARES

Página: 53 de 70

Objetivo: Destinar recursos a entidades parceiras visando a realização de campanhas de castração de
animais, como medida de controle populacional, prevenção de zoonoses e promoção do bem-estar animal.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 36.000,00
2027	
2028	
2029	

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade apoiar entidades e instituições parceiras na execução de programas de castração de animais, medida essencial para o controle reprodutivo, diminuição do abandono, prevenção de doenças e melhoria da saúde pública. A destinação destes recursos permitirá que sejam ampliadas as ações de conscientização e atendimento à causa animal, promovendo benefícios tanto para os animais quanto para a comunidade em geral.

Ressalta-se que os recursos destinados a esta aquisição serão provenientes de emendas impositivas deste vereador, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária para a efetiva execução da ação.

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Lucinda Pereira da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 084-2025

Silvio Dutra da Silva
Vereador

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Lucinda Pereira da Silva
Secretaria Legislativa
Port. Nº 084-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 014/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 26 / 08 / 2025
Assinado: Demilson Camargo Martins
Secretaria Municipal
Visto Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 014/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL
GUARANTÃ DO NORTE

PROTÓCOLO Nº 2973/2025

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

DATA 25/08/2025

Maria Jurete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº. 015/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Secretaria Legislativa

Visto

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA

Materia Aprovada p
Unanimidade dos Presentes

Órgão/Unidade: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data 27/08/2025

Programa: 0016 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Visto

Ação: 1018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU AMBULÂNCIAS

Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025
Página 13 de 29

Objetivo: Aquisição de veículo de passeio para transporte dos pacientes do Centro de Hemodiálise Natal Gomes.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 134.532,72
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A presente emenda busca garantir melhores condições de deslocamento aos pacientes em tratamento de hemodiálise, que necessitam realizar viagens frequentes até o centro de atendimento. A disponibilização de veículo próprio visa oferecer maior segurança, conforto e eficiência no transporte, reduzindo riscos à saúde e assegurando a dignidade dos usuários.

O valor sugerido poderá ser alocado da previsão de emenda impositiva do vereador, garantindo a disponibilidade orçamentária para a execução da aquisição

APROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador



PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 015/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**
Data 26 / 08 / 2025
Visto 26 / 08 / 2025
Assinado Demilson Camargo Martins
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 015/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - I

PROTÓCOLO Nº 2973 / 2025

PARECER VERRAL FAVORÁVEL

Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

Maria Jussara Rodrigues de Lira
Secretária Geral
Portaria 073/2025

TIPO DE EMENDA:

(x) MODIFICATIVA Nº. 016/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Emenda: Pereira Neto
Vice Secretária Legislativa
Port. Nº 004-2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA

Órgão/Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 0043 – GUARANTÃ DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCÊ

Ação: 1069 – AQUISIÇÃO DE PARQUINHO RECREATIVO

Página: 17 de 25

Objetivo: Aquisição de parquinho recreativo para a Praça Augusto Rodrigues de Oliveira.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 150.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade assegurar recursos para a instalação de parquinho recreativo em área pública central, proporcionando espaço adequado de lazer, convivência comunitária e incentivo à prática de atividades ao ar livre para as crianças do município. A iniciativa contribui para o fortalecimento do convívio social, a valorização da praça e a melhoria da qualidade de vida da população. Ressalta-se que os recursos destinados para esta ação serão garantidos por meio de emenda parlamentar do Deputado Sebastião Rezende, assegurando a viabilidade financeira do projeto.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/25

Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador – UB

APPROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Vice Secretária Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 016/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26 / 08 / 2025

[Handwritten signature]
Visto e aprovado
por 08/2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

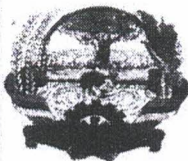
Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 016/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator

[Handwritten mark]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 2973/2025

DATA 25/08/2025

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

Data 26/08/2025

Secretaria: Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

(x) MODIFICATIVA Nº 017/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025. Nº 004-2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: ALEXANDRE RODRIGO VIEIRA

Órgão/Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Programa: 0009 – ESPORTE E CIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS

Ação: 2115 – APOIO AO ESPORTE E LAZER
2021 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Página: 24 de 70

Objetivo: Aquisição de bolas e chuteiras para a prática esportiva e incentivo ao desenvolvimento de atividades físicas em projetos e equipes esportivas do município.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 54.400,00
2027	
2028	
2029	

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade proporcionar melhores condições para a prática esportiva nas iniciativas apoiadas pelo município, promovendo a saúde, a integração social e o desenvolvimento de habilidades esportivas entre crianças, adolescentes e jovens. A aquisição de bolas e chuteiras adequadas contribui para o estímulo à atividade física regular, fortalecendo projetos de esporte e lazer já existentes na comunidade e incentivando novos talentos locais.

O valor sugerido poderá ser alocado da previsão de emenda impositiva deste vereador, garantindo a disponibilidade orçamentária para a execução da aquisição.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Visto

Alexandre Rodrigo Vieira
Secretaria Legislativa
Port. nº 004-2025

Alexandre Rodrigo Vieira
Vereador

APPROVADO
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Secretaria Legislativa



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 017/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Do: 26/08/2025

Visto
Parecer
Parecer Legislativo
Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator: Demilson Camargo Martins

PARECER

Em apreciação a emenda apresentada, e em consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 017/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Demilson Camargo Martins
Relator



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTÓCOLO Nº 2974/2025

25/08/2025

PARER VERBAL FISCALIZAVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

TIPO DE EMENDA:

- (x) MODIFICATIVA Nº 018/2025
() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Maria Jandira Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

[Assinatura]
Armando Pereira Neto
Presidente da Câmara Legislativa
Port. Nº 004-2025

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029**

Autor Vereador: DEMILSON CAMARGO MARTENS

Órgão/Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Programa: 0009 – ESPORTE E CIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS

Ação: 2115 – APOIO AO ESPORTE E LAZER
2021 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Página: 24 de 70

Objetivo: Aquisição de bolas e chuteiras para a prática esportiva e incentivo ao desenvolvimento de atividades físicas em projetos e equipes esportivas do município.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 10.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A aquisição de bolas e chuteiras é fundamental para garantir o pleno desenvolvimento das atividades esportivas nos projetos e equipes do município. O fornecimento adequado de materiais esportivos contribui para a formação de atletas, estimula a prática regular de exercícios físicos e promove inclusão social, incentivando crianças, jovens e adultos a participarem de atividades saudáveis.

A medida reforça o compromisso do Município com o Programa “Esporte e Cidadania – Construindo Comunidades Ativas”, fortalecendo o esporte como ferramenta de desenvolvimento, bem-estar e convivência comunitária.

[Assinatura]
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Armando Pereira Neto
Presidente da Câmara Legislativa
Port. Nº 004-2025

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

[Assinatura]
Demilson Camargo Martins
Vereador

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 27/08/2025

[Assinatura]
Armando Pereira Neto
Presidente da Câmara Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 018/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26/08/2025

Alexandre Rodrigo Vieira
Relator
Port Nº 018-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator/Presidente: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira.

PARECER

Conforme artigo 79 do regimento interno, e em apreciação a emenda apresentada, e consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 018/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Relator em exercício



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 2974/2025

RECEBUEMOS FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento
Tributação e Fiscalização

25/08/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº 019/2025
() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Maria Zilda Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

Visa
Emenda Pereira Melo
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029**

Autor Vereador: DEMILSON CAMARGO MARTINS

Órgão/Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.007 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0009 – ESPORTE E CIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS

Ação: 1060 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE LAZER
2115 – APOIO AO ESPORTE E LAZER

Página: 24 de 70

Objetivo: Aquisição e instalação de bebedouros de água fria e quente no Campo de Futebol 13 de Maio.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 4.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A instalação de bebedouros de água fria e quente no Campo de Futebol 13 de Maio, que conta ao lado com uma academia ao ar livre e uma quadra esportiva, é medida necessária para oferecer melhores condições aos usuários. Esses espaços recebem diariamente atletas, estudantes, idosos e famílias em atividades esportivas e recreativas, tornando essencial a disponibilização de água potável e de qualidade.

A iniciativa contribui para a promoção da saúde, do bem-estar e do incentivo à prática esportiva e ao lazer comunitário, em consonância com as diretrizes do Programa Esporte e Cidadania – Construindo Comunidades Ativas.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.
Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Demilson Camargo Martins
Vereador

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Emenda Pereira Melo
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
033/2025

Matéria Aprovada por
Unanimidade
Data 26/08/2025

Emenda Verbal nº 019/2025
Relator: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Port. Nº 004/2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

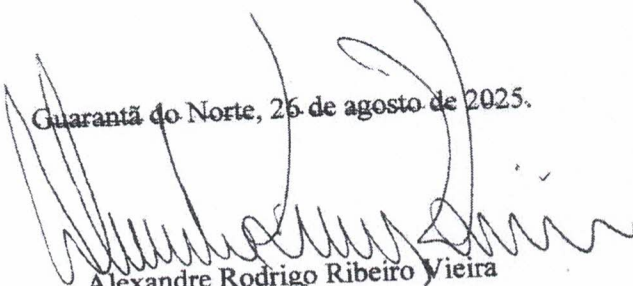
Relator/Presidente: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira.

PARECER

Conforme artigo 79 do regimento interno, e em apreciação a emenda apresentada, e consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 019/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.


Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Relator em exercício



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 2974/2025

ARQUIVO VERBAIS
Comissão de Finanças, Orçamento
Tribunção e Fiscalização

Maria Helena Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº 020/2025
() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Demilson Camargo Martins
Diretor Legislativo

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: DEMILSON CAMARGO MARTINS

Órgão/Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.007 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0009 – ESPORTE E CIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS

Ação: 10111- CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS, GINÁSIOS E CAMPOS
DESPORTIVOS

Página: 24 de 70

Objetivo: REVITALIZAÇÃO (GRAMADO) NO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE
PÁSCOA II.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 5.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A revitalização do Campo de Futebol da Comunidade Páscoa II é necessária devido ao desgaste do gramado, que já não apresenta condições adequadas de uso. A melhoria garantirá um espaço mais seguro e apropriado para treinos, jogos e atividades de lazer, incentivando a prática esportiva e fortalecendo a convivência comunitária.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Demilson Camargo Martins
Diretor Legislativo
Port. Nº 004-2025

Demilson Camargo Martins
Vereador

Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Diretor Legislativo
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 020/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Materia Aprovada por
Unanimidade**
Data 26/08/2025

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Presidente da Comissão Legislativa
Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

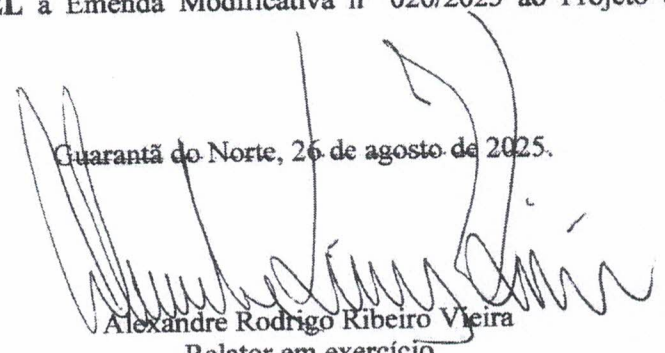
Relator/Presidente: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira.

PARECER

Conforme artigo 79 do regimento interno, e em apreciação a emenda apresentada, e consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 020/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.


Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Relator em exercício



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL
GUARANTÃ DO NORTE

PROTÓCOLO Nº 2974/2025

PARECER VERBAIS
Comissão de Finanças, Orçamento
Tribunção e Fiscalização
Data 26/08/2025
Assinado por: [Assinatura]
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Secretaria Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº. 021/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: DEMILSON CAMARGO MARTENS

Órgão/Unidade: 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
04.007 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Programa: 0009 – ESPORTE E CIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS

Ação: 2115 – APOIO AO ESPORTE E LAZER

Página: 24 de 71

Objetivo: ILUMINAÇÃO CAMPO FUTEBOL COMUNIDADE PÁScoa II.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 20.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A implantação de iluminação no Campo de Futebol da Comunidade Páscoa II é medida necessária para ampliar as condições de uso desse espaço esportivo pela população. Atualmente, a prática de esportes e lazer fica restrita ao período diurno, limitando o acesso de trabalhadores, estudantes e famílias que utilizam o local.

Com a iluminação adequada, será possível a realização de jogos, treinos, atividades recreativas e eventos comunitários no período noturno, promovendo inclusão, saúde, convivência social e fortalecimento do esporte amador. A iniciativa encontra respaldo no Programa “Esporte e Cidadania – Construindo Comunidades Ativas”, ao incentivar hábitos saudáveis e ampliar o acesso da população às políticas públicas de esporte e lazer.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes
Data 27/08/2025
Assinado por: [Assinatura]
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Demilson Camargo Martins
Vereador

Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Assinado por: [Assinatura]
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE

PROTÓCOLO Nº 2974 / 2025

PARECER VERBALE FAVORÁVEL
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Data 26/08/2025
Amendado
Secretaria Legislativa
Portaria nº 004-2025

DATA 25/08/2025
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025

TIPO DE EMENDA:

(X) MODIFICATIVA Nº. 022/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: DEMILSON CAMARGO MARTINS

Órgão/Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 0043 – GUARANTÃ DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCÊ

Ação: 2020 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES

Pagina 23 de 2

Objetivo: Aquisição de prêmios para os campeonatos municipais, incentivando a prática esportiva, participação comunitária e o desenvolvimento de talentos locais.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 20.000,00
2027	-----
2028	-----
2029	-----

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade garantir recursos para a premiação dos campeonatos municipais, fortalecendo o incentivo à prática de esportes, promovendo integração social e valorizando os atletas e equipes participantes. Ressalta-se que o valor sugerido poderá ser alocado da previsão de emenda impositiva do vereador, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária para a execução da aquisição.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes
Data 27/08/25
Vereador Demilson Camargo Martins
Portaria nº 004-2025

Demilson Camargo Martins
Vereador

Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Secretaria Legislativa
Portaria nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 022/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26/08/2025

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Vice-Presidente
Port. Nº 004-2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator/Presidente: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira.

PARECER

Conforme artigo 79 do regimento interno, e em apreciação a emenda apresentada, e consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 022/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Relator em exercício



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE

RECEBER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Planejamento Orçamentário
Tribunção e Fiscalização

PROTÓCOLO Nº 2974/2025
DATA 25/08/2025

TIPO DE EMENDA:

(x) MODIFICATIVA Nº. 024/2025

() ADITIVA Nº. ____/2025

Data 26/08/2025

Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025

Secretaria Geral
Portaria 075/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 33/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029

Autor Vereador: DEMILSON CAMARGO MARTINS

Órgão/Unidade: 06 - 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E
SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0043 – GUARANTÃ DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCÊ

Ação: 2078 – MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADA VICINAIS / PONTES E BUEIROS

Pagina: 39 de 7

Objetivo: Execução de obras de abertura de estrada entre a Páscoa 5 e 6, na Linha São Miguel Arcanjo, com início no Paulistão e término na propriedade do senhor Luizio, bem como o cascalhamento do trecho compreendido entre o Ypê Amarelo e a Linha do Zé Roberto.

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMATIVO
2026	R\$ 35.000,00
2027	
2028	
2029	

Justificativa:

A presente emenda tem como finalidade atender à demanda da população rural por melhores condições de tráfego, facilitando o acesso de moradores, estudantes e produtores agrícolas. A abertura e o cascalhamento da estrada contribuirão para a redução de atoleiros e poeira, além de garantir maior segurança e eficiência no escoamento da produção agrícola. Ressalta-se que o valor sugerido poderá ser alocado da previsão de emenda impositiva deste vereador, assegurando a disponibilidade orçamentária necessária para a efetiva execução desta ação.

Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 27/08/2025

Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 25 de agosto de 2025.

DEMILSON CAMARGO MARTINS
Vereador MDB

Materia aprovada em 2ª votação
Data 28/08/2025
Secretaria Legislativa
Port. Nº 004-2025



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PARECER A EMENDA MODIFICATIVA Nº 024/2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

**Matéria Aprovada por
Unanimidade**

Data 26 / 08 / 2025

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Relator em Exercício
Port. N.º 004/2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização.

Relator/Presidente: Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira.

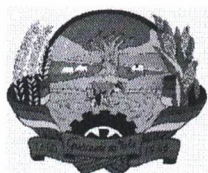
PARECER

Conforme artigo 79 do regimento interno, e em apreciação a emenda apresentada, e consonância com o Parecer Verbal do Vereador Relator, decide a Comissão competente, por **EXARAR PARECER FAVORÁVEL** à Emenda Modificativa nº 024/2025 ao Projeto de Lei Municipal nº 033/2025.

É o parecer.

Guarantã do Norte, 26 de agosto de 2025.

Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira
Relator em exercício



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	24ª	Data	16 de setembro de 2025	Horas	08:30
Ordinária					
Extraordinária	x				

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº.	Requerimento Nº	
	Outros: Veto Parcial as Emendas Aditivas e Modificativas do Projeto de Lei Municipal nº 033/2025				

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado		Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista		Veto Mantido	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.		Veto Rejeitado	X
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	Celso Henrique Batista da Silva	
3	David Marques da Silva	
4	Demilson Camargo Martins	
5	Letícia Camargo de Souza	
6	Maria Socorro Leite Dantas	
7	Silvio Dutra da Silva	
8	Veroni Maria Pansera	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Ciciani Janaina de Abreu Pereira
Secretária “AD HOC”